



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR CONDUTA DA SERVIDORA JANNE NEIRE FERNANDES LELIS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES A CONCORRENCIA N.º 003/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REPAROS GERAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RIACHO DE SANTANA – BAHIA**

*Rua Dois de julho, SN – Centro / CNPJ: 14.105.191/0001-60 E-mail: educacao.riacho@hotmail.com*

**PORTARIA Nº 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PARA APURAR  
CONDUTA DA SERVIDORA JANNE NEIRE  
FERNANDES LELIS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a gravidade da conduta e a excepcionalidade do caso requereu tempo para providências e diligências com a finalidade de se elucidar com mais clareza os fatos;

CONSIDERANDO que o Art. 166 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1993 prevê a dilação de prazo para conclusão das investigações em processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, isto é, 60 dias o prazo previsto no Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora JANNE NEIRE FERNANDES LELIS, pelos fatos narrados em registro de ocorrência materializado pelo ofício n. 28, de 31 de outubro de 2023, subscrito pelo Centro de Educação Infantil Alice Angélica de Souza.

**Art. 2º** - Fica designado como órgão processante do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo 1º dessa portaria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, indicada pelo Decreto Municipal n. 327, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Aparecida Lelis de Almeida Guedes  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº042 de 4 de janeiro de 2021

**RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 003/2023

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRENCIA Nº 003/2023

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES A CONCORRENCIA N.º 003/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REPAROS GERAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023. Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Presidente e membros, designada pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021 c/c Portaria nº 55 de 29 de abril de 2022, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Presidente: Luiza Franciele Guedes Guimarães, Membros: Isabela Fernandes Sena e Emerson Ricardo da Silva Fernandes). Compareceram ao certame as empresas: **1- OCR Construções e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, representada por Andreson da Silva Cotia, inscrito no CPF sob o nº 056.898.615-61, **2-Malithe Empreendimentos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.798.504/0001-30, representada por Edson Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.840.235-37, **3- Oeste Construtora J R Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.623/0001-15, representada por Francisco Paulo Silva Santana, inscrito no CPF sob o nº 075.366.848-35, **4-Construtora Alves e Carvalho-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.851/0001-81, representada por Érica Lais Alves Leite, inscrita no CPF sob o nº 858.804.065-47, **5-Zabelê Construções Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.479/0001-03, representada por Robson Etienne Teixeira Ladeia, inscrito no CPF sob o nº 245.478.245-68. A licitante **Inovar Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.941/0001-61 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.550/2024 o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Construtora e Serviços Chagas Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.944.734/0001-39 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.552/2024 o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Construtora Sol do Sertão Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.793.524/0001-15 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.556/2024 o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Construtora Ribeiro Teixeira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.561/0001-15 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.553/2024 o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Ino9vare Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.327.937/0001-08 encaminhou por Correios - Código de Rastreamento OV 78107345 o credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Construtora e Serviços Bahia Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.062/0001-72 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.546/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Construtora Bahiana Almeida Ltda**, inscrita no

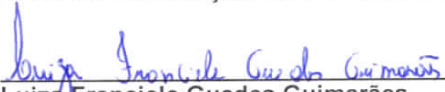




## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 003/2023

CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.549/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Engelima Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.493/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Dam Construtora Incorporadora Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.061/0001-06 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.554/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. A licitante **Nascon Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01 protocolou nesta Prefeitura sob o nº 29.555/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Foi observado que a licitante Oeste Construtora J R Ltda-ME apresentou a declaração de que é ME sem assinatura do sócio administrador, contudo, como o representante da empresa na sessão tem poderes para assinar a declaração, foi sanado o vício. Sobre a licitante Construtora Alves e Carvalho-ME, foi verificado que nas declarações de Microempresa e Ciência e Concordância com o edital, há menção à CP nº 02/2023, assim como não trazem o objeto da presente licitação, entretanto, como estão endereçadas à Comissão Permanente de Licitação do município de Riacho de Santana e as declarações do edital são apenas "modelos" que as empresas devem seguir, tendo em vista também que se trata de erro de digitação, com base no Princípio do Formalismo Moderado, a Comissão acata as declarações apresentadas. Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o exigido em edital para a fase, sendo credenciadas a participarem do presente certame. A presidente da mesa concedeu a palavra aos presentes para se manifestarem acerca do credenciamento, e ninguém quis fazer o uso da palavra. Prosseguindo, a comissão realizou a abertura dos envelopes de nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas. A licitante **Lottús Construtora e Serviços Ltda** protocolou nesta prefeitura sob o nº 29.551/2024 os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços. Entretanto, no dia 27 de setembro de 2023 foi publicada no Diário Oficial do município Decisão Administrativa nº 001/2023, na qual a empresa Lottús Construtora e Serviços Ltda foi penalizada com suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município pelo prazo de **02 (dois) anos**. Como este prazo ainda não transcorreu, esta Comissão se abstém de analisar a documentação da licitante supracitada. Prosseguindo, a Comissão suspende a sessão para análise dos documentos de habilitação, onde, após análise, emitirá decisão administrativa, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana-BA, com abertura de prazo de recurso às licitantes interessadas. Os envelopes de nº 02 Proposta Financeira ficarão retidos pela comissão, e após o final da licitação poderão ser retirados pelos representantes das empresas não vencedoras do certame. Concedida a palavra aos presentes para se manifestarem ninguém quis fazer uso da palavra, de modo que foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Isabela Fernandes Sena, (membro), pela Presidente e demais membros da Comissão de Licitação. Riacho de Santana-BA, 01 de fevereiro de 2024.

  
Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Presidente



2/3

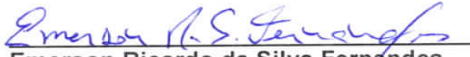


## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 003/2023



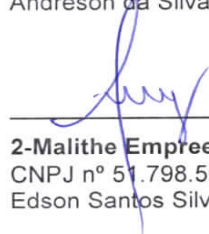
Isabela Fernandes Sena  
Membro



Emerson Ricardo da Silva Fernandes  
Membro



1- OCR Construções e Engenharia Ltda  
CNPJ nº 36.040.273/0001-07  
Andresson da Silva Cotia



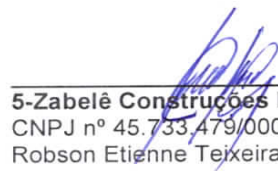
2-Malithe Empreendimentos Ltda-ME  
CNPJ nº 51.798.504/0001-30  
Edson Santos Silva



3-Oeste Construtora J R Ltda-ME  
CNPJ sob o nº 32.234.623/0001-15  
Francisco Paulo Silva Santana



4-Construtora Alves e Carvalho-ME  
CNPJ sob o nº 41.522.851/0001-81  
Érica Laís Alves Leite



5-Zabelê Construções Ltda-ME  
CNPJ nº 45.733.479/0001-03  
Robson Etienne Teixeira Ladeia

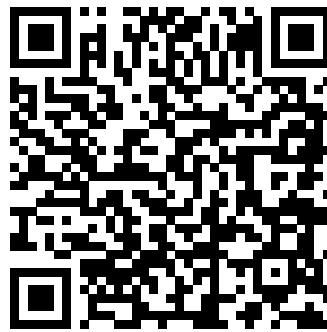


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6D6-8104-AFDF-5A22-D896> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6D6-8104-AFDF-5A22-D896



### Hash do Documento

e9e16ada816737beb41cfa22d7d4a0962327ff2868b67736389f1c3ba03c0575

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/02/2024 18:33 UTC-03:00